



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

## PROJETO DE LEI Nº 256/18

Data: 28/09/2018

**SÚMULA:** AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL OU ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO,  
Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

#### LEI:

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Cornélio Procópio para o exercício de 2018.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de **Cornélio Procópio**, para o exercício de 2018, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

a) Pavimentação de vias urbanas -  
09.03.15.04.451.1.1.031.4.4.90.51.00.00.00.00.1.045 - R\$  
5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

**Art. 3º** - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

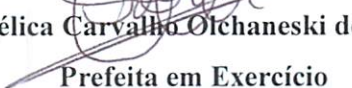
- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 286/18, de 27/09/2018.


**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a ação **1.045 – Pavimentação de Vias Urbanas**, o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) oriundos de contratação de operação de crédito.

**Art. 5º** - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações na Lei Municipal 74/17 de 28/08/2017 – Plano Plurianual 2018-2021 a ação **1.045 – Pavimentação de Vias Urbanas**, o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) oriundos de contratação de operação de crédito.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2018.

  
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello  
Prefeita em Exercício

  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador-Geral do Município

  
Sueli Cecília Teodoro Vitorio  
Diretora do Departamento de Contabilidade<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.331.941/0001-70**

## **PROJETO DE LEI Nº256/18**

### **Exposição de Motivos**

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei, que Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial referente contratação de operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para fins de pavimentação de vias urbanas do Município, e tendo em vista a Lei Municipal 286/18, de 27/09/2018 lei que autorizou a contratação de operações de créditos.

A aprovação deste Projeto de Lei estará dando continuidade aos projetos que visam ao desenvolvimento e à execução de obras de infraestrutura urbana na cidade.

Assim, submetemos o presente Projeto de Lei para a apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

**Atenciosamente**

**Angélica Carvalho Olfhãeski de Mello**  
**Prefeita em Exercício**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

Ofício nº 595/18-PGM

Cornélio Procópio, 28 de setembro de 2018.

Senhor Presidente,

**REF.: Pedido de Sessão Extraordinária.**

Servimo-nos do presente para, com fundamento no art. 11, § 3º da Lei Orgânica Municipal, solicitar a Vossa Excelência a especial fineza de designar **Sessão Extraordinária**, tantas quantas necessárias, para apreciação e aprovação dos **Projeto de Lei 256/18.**

Sendo o que se nos apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe protestos de consideração.

Atenciosamente,

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello  
Prefeita em Exercício

Excelentíssimo Senhor  
Helvécio Alves Badaró  
DD. Presidente da Câmara Municipal.  
NESTA

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000  
www.cornelioprocopio.pr.gov.br  
procuradoriamcp@gmail.com

Câmara Municipal de  
Cornélio Procópio  
Recebido em     /    /      
Horas:     

ENCARREGADO